PUBLICADO
Edição 1319
Página
Data 18/06/21

LEI Nº 4894/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Irati, para o exercício de 2021, no valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento municipal do exercício de 2021 um crédito adicional Especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de até R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais):

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS
10.001.08.244.1901.1.171. COMPLEXO CIDADE DO IDOSO
961 4.4.90.51.00.00 620 OBRAS E INSTALAÇOES 2.500.000,00

Total Suplementação: 2.500.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão os resultantes de operação de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 16 de junho de 2021.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal